



Exma. Senhora  
Mestre Marina Gonçalves  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário  
de Estado dos Assuntos Parlamentares

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 3412/2018 PROC. Nº: 22.01/2018	23-10-2018

**ASSUNTO:** PERGUNTA Nº 63/XIII/4ª, DE 21-09-2018

- AJUDAS SIMPLIFICADAS À REPOSIÇÃO DO POTENCIAL PRODUTIVO NO SECTOR AGRÍCOLA E FLORESTAL NO INCÊNDIO OCORRIDO EM AGOSTO DE 2018 NOS CONCELHOS DE MONCHIQUE, SILVES, PORTIMÃO E ODEMIRA

Relativamente à Pergunta Parlamentar n.º 63/XIII/4.ª, do PCP, cumpre informar o seguinte:

- 1) Já foi concretizado o levantamento dos prejuízos agrícolas e florestais resultantes do incêndio ocorrido em agosto de 2018 nos concelhos de Monchique, Silves, Portimão e Odemira? Qual o montante desses prejuízos?

Sim. Os serviços do MAFDR efetuaram prontamente um levantamento dos danos, tendo-se apurado um prejuízo estimado em 5,007 M€.

- 2) Reconhece o Governo que, tal como se fez nos incêndios florestais de 2017, é necessário atribuir apoios simplificados à reposição do potencial produtivo? Nesse sentido, está o Governo disponível para dispensar a candidatura ao PDR 2020 para prejuízos até, pelo menos, ao montante de 5.000 €?

O Governo reconhece que todos os agricultores nas mesmas circunstâncias, devem beneficiar do mesmo nível de apoios, de acordo com as fontes de financiamento disponíveis.

Assim, para os incêndios de Monchique, Silves, Portimão e Odemira, foi decidido apoiar financeiramente a fundo perdido, através do PDR2020, a reposição de animais, culturas permanentes, máquinas e equipamentos agrícolas, armazéns e outras infraestruturas de apoio à atividade agrícola. São elegíveis investimentos a partir de 100 euros e até 800 mil, com níveis de apoio distribuídos da seguinte forma: 100% até 5.000 euros; 85% entre 5.001 e 50.000 euros; 50% entre 50.001 e 800.000 euros.

- 3) Quantas candidaturas de vítimas do incêndio da Serra de Monchique já foram apresentadas ao abrigo da Operação 6.2.2. do PDR 2020?

O período de candidaturas à Operação 6.2.2 foi objeto de prorrogação até 31 de Outubro, tendo à data de 16 de Outubro sido apresentadas 90 candidaturas.

- 4) Face à complexidade dessas candidaturas, que ajudas disponibilizou o Governo às vítimas na preparação dos respetivos processos?



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

GABINETE DO MINISTRO DA AGRICULTURA,  
FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Na elaboração das candidaturas, cujo prazo foi prorrogado até 31 de Outubro, os agricultores podem contar com o apoio dos técnicos do Ministério da Agricultura, da Câmara Municipal de Monchique e da CONFAGRI - Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal.

**5) Pode o Governo garantir que todas candidaturas aprovadas serão integralmente financiadas sem rateio?**

Sim.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Regina Pinto Lopes